



CENTRAL DE ATENDIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SEMUSP - Manutenção Ambiental / Usuário: Wederson Leiva Con

zona 07

cad. 9026100

Nov 413920

Wamp

IMPRIMIR | VOLTAR

CÓDIGO: 57320
 DATA: 07/02/2006 16:32:04
 ASSUNTO GERAL: ARBORIZAÇÃO
 ASSUNTO ESPECÍFICO: Remoção de Árvore
 BAIRRO: Zona 07
 ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, em frente a Secretaria de Saúde, Nº 885
 Nº IMÓVEL:
 COMPLEMENTO:
 ZONA: 0 QUADRA: 0 DATA: 0
 RECLAMANTE: Secretaria de Saúde
 FONE(S): 3226-0057 3901-1888

DESCRIÇÃO:
 Solicita vistoria em uma Arvore, localizada próxima ao container em frente a secretaria de saúde.
 Pedido através da C.I. nº 330/06.
 Obs: contactar sr. Donizete.

DESPACHO:

Parecer técnico:

Conforme vistoria realizada em 05/10/2011, no endereço solicitado, REMOVER DUAS SIBIPIRUNAS, pelos seguintes fatores observados:
 Apresentam severa lesão por toda extensão do seu tronco;
 Apresentam severa e profunda lesão no terço inferior do tronco;
 Encontram-se desequilibradas e em conflito com a rede elétrica;
 Apresentam severo afloramento das raízes.

Obs.: Rede elétrica de alta tensão!


 RICARDO SORDI ALVES
 Eng. Agrônomo
 CREA-56998/D

Vistoria em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Arborização
Gerência Administrativa de Arborização
Av. das Industrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: 3261 5513 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00014123/2022.58

Sr. Secretário;

PROCESSO Nº: 01.02.00014123/2022.58
ASSUNTO: **Encaminhamento de Documento**

A Diretoria de Arborização, em atenção ao Requerimento nº 395/2022, tem a informar o que segue:

- 1- a referida árvore foi retirada em razão de parecer técnico emitido pelo Eng. Agrônomo Ricardo Sordi Alves, através do Protocolo – 156 (57320), registrado em 07/02/2006, sendo a vistoria realizada em 05/10/2011, autorizando a remoção de duas Sibipirunas, em razão de lesão por toda a extensão do tronco, lesão no terço inferior do tronco, desequilíbrio e conflito com a rede elétrica, bem como severo afloramento de raízes;
 - 2 – Laudo técnico emitido em 05/10/2011, autorizando a remoção de duas Sibipirunas (cópia do laudo em anexo);
 - 3 – Após a remoção das referidas árvores e destoca (retirada do toco), a programação do replantio será providenciada pela Gerência do Viveiro Municipal, seguindo o plano de Arborização Municipal e os esclarecimentos pertinentes poderão ser dirimidos pela respectiva Gerência.
- Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Aparecida da Silva Zanchim, Gerente Administrativo de Arborização**, em 28/04/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 03/05/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253783** e o código CRC **C399A43A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Chefia de Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete
Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1517/2022 - GAPRE

Maringá, 03 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 395 (SEI nº 0220245), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita que informe relativamente à retirada de uma árvore, aparentemente sadia, defronte da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Prudente de Moraes, 885, Zona 7, o quanto segue:

- 1 - quais as razões da retirada da árvore;
- 2 - se há laudo técnico para a retirada da árvore, e, em caso positivo, enviar cópia do documento;
- 3 - se há programação para o replantio de nova árvore no local.

Em resposta aos questionamentos do parlamentar, anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb através do Despacho GAARB (SEI nº 0253783) e Protocolo 57320 (SEI nº 0254154).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273596** e o código CRC **41C5FC78**.

